



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1223 /PMMA/2.007.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 637/PMMA/2.007, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, ESPECIALMENTE, O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da lei 642/PMMA/2.007, à proceder alteração da lei 637/PMMA/2.007, que trata da criação de vaga na Estrutura Administrativa, visando futuras contratações de servidores, aprovados através de Concurso Público, para atender as necessidades na área de Administração.

Art. 2º - As futuras contratações de servidores serão realizadas com base no resultado do Concurso Público 001/2.005, para tanto ficam criadas vagas na Estrutura Administrativa para as seguintes áreas e cargos:

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO:

- **04 (Quatro) vagas** para **Cozinheiras**, com Nível Elementar, carga horária de 40h. (Quarenta horas) semanais, para atender as necessidades do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei 637/PMMA/2.007.

Ministro Andreazza, 26 de abril de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361